LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 176, de 3 de janeiro de 2017."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XIV ao art. 54 da "Lei Complementar nº 176, de 3 de janeiro de 2017", o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

XIV – O loteador deverá projetar e instalar, hidrantes públicos nas redes de distribuição de água do empreendimento;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar 176/2017" as alterações constantes desta lei.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.25 17:27:41 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal